



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
11/07/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621/2013

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☒ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR

SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN

PARTIDO

PCdoB

UF

AM

PÁGINA

1/1

Acrescente-se ao artigo 5º da Medida Provisória 621 de 8 de julho de 2013, o seguinte o § 4º :

“Art. 5º

§ 4º O segundo ciclo de formação será aproveitado como uma etapa dos programas de residência médica ou de outro curso de pós-graduação, nos termos definidos pelos Ministérios da Educação e da Saúde, ouvida a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.”

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar o aproveitamento do ciclo de formação no programa de residência médica ou outro curso de pós-graduação como um benefício aos médicos participantes do Programa Mais Médicos.

Sala Comissão, 15 de julho de 2013

11/07/2013

DATA


SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/07/2013, às 17h47

Thiago Castro, Mat. 229754